



CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00215

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 10/04/2013	proposição Medida Provisória nº 612, de 4 de abril de 2013			
autor Senadora Ana Amélia (PP-RS)	nº do prontuário			
1 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ x Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 3º	Parágrafo 2º	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 1º do Art. 5º da MPV nº 612, de 4 de abril de 2013, a seguinte redação:

Art. 5º.....

§ 1º A licença referida no caput será concedida somente a estabelecimentos localizados:

I - em Município ou Região Metropolitana onde haja unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

II - em Municípios onde a instalação de um CLIA possa funcionar como indutor do seu desenvolvimento e de suas regiões circunvizinhas, como preconizado no Art 17, § 2º, III.

.....

JUSTIFICAÇÃO

É objetivo permanente das políticas nacionais, a desconcentração populacional e econômica, visando reduzir desequilíbrios regionais, simplificar procedimentos nas atividades nas regiões interioranas, abrindo novas oportunidades de desenvolvimento econômico e social.

As atividades do agronegócio em particular, têm a característica de caminhar para as regiões interioranas e, assim, ajudar a cumprir essa tarefa. No setor de carnes em especial, este fato é notório. Adicionalmente, é de se registrar, que os produtos do agronegócio em geral, possuem "conteúdo nacional" da ordem de 90%, o que significa, a alta capacidade de repercussão na renda e emprego de tais atividades, caracterizando-as como a mais importante "fábrica de mercado interno" que o país possui.

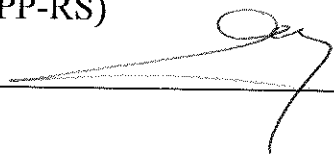
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/4/2013, às 19:07
Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842

A implantação de CLIAS nessas regiões é uma forma de racionalizar as atividades de exportação e, principalmente, desafogar os nossos combalidos portos aumentando-lhes a velocidade operacional.

O acréscimo do inciso II guarda coerência com o princípio estabelecido no artigo 17, § 2º, III.

PARLAMENTAR

Senadora Ana Amélia (PP-RS)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Amélia', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping tail that extends downwards and to the right.